



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.334 - 25/09/2019

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.39 .....	R\$108.000,00
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.32 .....	R\$ 20.120,00
02.09.10.302.9015.2.378.000.3.3.90.32 .....	R\$ 15.500,00

**TOTAL: ..... R\$143.620,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a reserva de contingência no valor de R\$143.620,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2019.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.334 de 25/09/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de setembro de 2019.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**